



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02-2023
PROCESSO nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SIM CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO
BONITO - TO E A EMPRESA VALE
SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230, Representada neste ato por sua sócia administradora, Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 010.202.539-83, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, por justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e cláusula décima primeira do CONTRATO 02/2023, assinado em 07 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A1 aplicativo próprio, conforme segue;

MUNICIPIO (História, Hino, Símbolos, Câmara)
GOVERNO (Plano de Governo, Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores, Estrutura Organizacional, Secretarias)
LEGISLAÇÃO (Lei Orgânica, Decretos, Ementa L.O, Lei Municipal)
TRANSPARÊNCIA (Licitações, Contratos, transparencia.carrascobonito.to.gov.br)
GESTÃO FISCAL (Certidões, LDO, LOA, PPA, RGF, RREO)
COMUNICAÇÃO (Notícias, Obras, E-SIC (Sistema para o atendimento da Lei Nº 12.527/2011), Ouvidoria)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (Publicação de avisos, licitações, atos do poder executivo e legislativo)
Itens de Acessibilidade e Busca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** os quais serão pagos em até 12 (doze) parcelas. Sendo, estas de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais referente aos serviços descritos no objeto deste termo, conforma abaixo;

ITEM	OBJETO	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO OFICIAL Criação, hospedagem, suporte e manutenção Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital A1, Hospedado em Dominio : www.diario.carrascobonito.to.gov.br Sistema e Hotsite para o Diário Oficial Municipal contendo as seguintes funcionalidades; Gestão de matérias: Publicação de matérias em modo texto podendo inserir imagens ao conteúdo; Publicação de matérias através de origem em PDF; Controle de aprovação ou reprovação de matérias; Diagramação da ordem de matérias por recursos dragdrop (arrastar e soltar); Formatação da edição em modo texto: opções de fontes, largura do espaçamento entre colunas, margens; Personalização do cabeçalho; Marca d'agua do brasão (habilita/desabilita); Sumário; Publicação por unidades ou órgãos; Controle de hierarquia de usuário: Controle de usuário somente para postar matéria, controle de usuário Editor/publicador/aprova/reprova; Controle automático da numeração sequencial e datas; Validação da edição através de QRCode; Visualização em modo rascunho da prévia da edição; Gestão de Edições; Indexação e pesquisa de conteúdo; Assinatura digital eletrônica automática com certificados ICP-Brasil integrado;	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
02	Manutenção responsivo, acompanhado de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Layout responsivo, desta forma seu layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets. possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público Hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail (20gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial. TREINAMENTO: Treinamento Presencial na sede da CONTRATADA ou Remoto (Vídeo Conferência) 8 hora. Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas;			
Valor total R\$			R\$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Unidade: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Prog: 04.122.0002.2-005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será a partir de 05 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sendo atingidas por esse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Rua Afonso Pena, S/N – Centro, São Miguel do Tocantins – TO, 77925-000
CNPJ: 25.064.007/0001-06 – email: prefeitura@saomigueldotocantins.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

7.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito – TO, 05 de janeiro de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATADO

MEIRE LEINE COLAÚTO DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 010.202.539-83
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
CNPJ Nº 11.175.340/0001-70
CONTRATADA